Id:01AB1D764DA071E0

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2022 PROCEDIMENTO Nº. 003/2022 LEI Nº. 8666/93; LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA DO PIAUÍ - PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº. 659 – CENTRO, OLHO D´ÁGUA DO PIAUÍ – PI. TELEFONE: 86 – 3294-0006
CONTRATADA: EDIVAR LEAL FILHO ME CNPJ Nº 40.591.557/0001-69 ENDEREÇO: RUA MANOEL PERNAMBUCANO, 41 CENTRO - OLHO D'ÁGUA - PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ. (LOTE X)
FONTE DE RECURSOS: FPM/ ICMS/ FMS/ ISS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 36.720,00 (TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20 DE SETEMBRO DE 2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20 DE SETEMBRO DE 2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE SETEMBRO DE 2022
SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA DO PIAUI– PI CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) EDIVAR LEAL FILHO ME CNPJ Nº 40.591.557/0001-69. (CONTRATADO)

Id:01AB1D764DA071E8

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2022 PROCEDIMENTO Nº. 003/2022 LEI Nº. 8666/93; LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA DO PIAUÍ - PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº. 659 – CENTRO, OLHO D´ÁGUA DO PIAUÍ – PI. TELEFONE: 86 – 3294-0006
CONTRATADA: RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA ME CNPJ Nº 36.198.203/0001-81 ENDEREÇO: COMUNIDADE OLHO D' ÁGUA, ZONA RURAL, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ. (LOTE XI)
FONTE DE RECURSOS: FPM/ ICMS/ FMS/ ISS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 58.200,00 (CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20 DE SETEMBRO DE 2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20 DE SETEMBRO DE 2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE SETEMBRO DE 2022
SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA DO PIAUI– PI CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA ME, CNPJ Nº 36.198.203/0001-81. (CONTRATADO)

Id:09FEBE487EDC7107

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 010/2022 **PICOS (PI), 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO PE Nº 051/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8039/2022.

A Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana de Picos-PI, por meio do seu Secretário, **Sr. Cristiano Gonçalves Portela,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **Iolanda da Silva Portela,** CPF: 416.873.883.34, para fiscalizar a execução do Contrato nº PE 051/2022, firmado com a empresa **JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 05.385.026/0001-19,** que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI".**

Art. 2º **Designar** ainda a servidora **Valéria Sousa Leite Coutinho,** inscrito no CPF: 941.024.303-34, como gestora do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Cristiano Gonçalves Portela
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Portaria nº 025/2021

Id:030E62EEAB2A738C

PICOS PREFEITURA

Portaria nº 33/2022, de 20 de setembro de 2022.

O Senhor ***ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR***, Procurador-geral do Município de Picos, Estado do Piauí, no uso de suas legais atribuições,

CONSIDERANDO o conteúdo do Despacho do Ministério Público do Estado do Piauí com SIMP de nº 000803.361.2021 enviado à Procuradoria Geral do Município de Picos relatando sobre a suposta utilização indevida do carro do Conselho Tutelar de Picos pelo servidor **FAGNER DE SOUSA FEITOSA.**

CONSIDERANDO que os incisos I e VII, do artigo 129 da Lei Municipal nº 1.729/93 disciplina que são deveres do servidor: "Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo" e "Zelar pela economia material e conservação do patrimônio público".

CONSIDERANDO que os incisos XVI e XVIII, do artigo 130 da Lei Municipal 1.729/93 prevê que ao servidor é proibido: "Utilizar pessoal ou recursos materiais de repartição em serviços ou atividades particulares" e "Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho".

CONSIDERANDO que o artigo 135 da Lei Municipal 1.729/93 determina que: "O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições".

CONSIDERANDO que o artigo 142 da Lei Municipal 1.729/93 estabelece que: "Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provieram para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais".

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.729\93, no seu art. 152 reza que "A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar assegurado ao acusado ampla defesa".

CONSIDERANDO que, o Processo Administrativo será conduzido por comissão composta de 03 (três) servidores estáveis designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu Presidente.

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

PICOS PREFEITURA

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração do Processo Administrativo para averiguar a suposta utilização indevida do carro do Conselho Tutelar de Picos pelo servidor **Sr. FAGNER DE SOUSA FEITOSA.**

Parágrafo Único: O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do ato que constitui a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Artigo 2º-Nomear para compor a Comissão Processante, responsável pela condução do presente Processo Administrativo, os seguintes servidores:

→ **Presidente: MARIA DO DESTERRO DE MATOS BARROS COSTA**, Procuradora do Município Adjunta, lotada na Procuradoria Geral do Município;

→ **Membro**: **ADEILSON MOURA DA LUZ**, Chefe de Gabinete, lotado na Procuradoria Geral do Município;

→ **Membro: KELEN RANIELLE DA SILVA ALMEIDA**, Técnico Administrativo, lotada na Secretaria de Administração;

Artigo 3º - Determinar ainda, a imediata instalação da Comissão Processante, a partir da publicação desta portaria, cabendo ao Presidente indicar quem irá secretariar os trabalhos. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral do Município de Picos - PI, Estado do Piauí, em 20 de setembro de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR
Procurador-geral do Município de Picos
Portaria nº 03/2021
OAB/PI 5.763

Id:0B6203C0DC66750B

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 553/2022 Picos (PI), 21 de setembro de 2022.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato TP. nº 006/2022, Processo Administrativo nº 5075/2022, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS PI".**

O Prefeito Municipal do Município de Picos - PI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **EUGÊNIO BARBOSA DA COSTA GOMES**, inscrito no **CPF nº 064.623.694-69**, para fiscalizar a execução da Tomada de Preços nº 006/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.528.908/0001-06**.

Art. 2º **Designar** o servidor **JOSÉ DE ARIMATEIA SOUSA E SILVA**, inscrito no CPF nº 827.438.273-00, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal de Picos-PI

Rua Marcos Parente nº 155
64.600-106 • Picos, Piauí
(89) 3415-4215/3415-4217
picos.pi.gov.br

Id:0047D7FDF0167502

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 552/2022 Picos (PI), 21 de setembro de 2022.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº TP 003/2022, Processo Administrativo nº 4620/2022 que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS PI".**

O Prefeito Municipal do Município de Picos - PI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **EUGÊNIO BARBOSA DA COSTA GOMES**, inscrito no **CPF nº 064.623.694-69**, para fiscalizar a execução da Tomada de Preços nº 003/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.528.908/0001-06**.

Art. 2º **Designar** o servidor **JOSÉ DE ARIMATEIA SOUSA E SILVA**, inscrito no CPF nº 827.438.273-00, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal de Picos-PI

Rua Marcos Parente nº 155
64.600-106 • Picos, Piauí
(89) 3415-4215/3415-4217
picos.pi.gov.br

Id:0B6203C0DC66751B

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 554/2022 PICOS (PI), 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Concorrência nº 002/2022, Processo Administrativo nº 5672/2022 que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS DE PICOS-PI, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO".**

O Prefeito Municipal do Município de Picos - PI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **EUGÊNIO BARBOSA DA COSTA GOMES,** CPF: 064.623.694-69, para fiscalizar a execução do Contrato Concorrência nº 002/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA**, inscrita no **CNPJ: nº 02.528.908/0001-06.**

Art. 2º **Designar** ainda o servidor **JOSÉ DE ARIMATEIA SOUSA E SILVA,** CPF nº 827.438.273-00, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal

Rua Marcos Parente nº 155
64.600-106 • Picos, Piauí
(89) 3415-4215/3415-4217
picos.pi.gov.br